

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 6.078, de 11 de maio de 2018.

Abre Créditos Especiais

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.549, de 08 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ubá, os créditos especiais abaixo discriminados sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$168.750,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

02 Prefeitura Municipal de Ubá
02 07 Secretaria Municipal de Saúde
02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0023 Retaguarda do SUS
0.168 Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência do
MAC/APAE
3350 41 Contribuições
Valor: R\$ 66.357,00
Ficha: 2635
Fonte: MAC

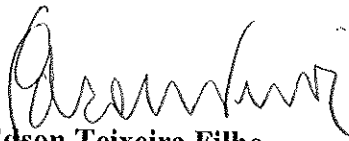
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0023 Retaguarda do SUS
0.169 Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência do
MAC/HSVP
3350 41 Contribuições
Valor: R\$ 102.393,00
Ficha: 2636
Fonte: MAC

Art. 2º. Para abertura dos créditos adicionais especiais indicados no art. 1º desta Lei será anulada parcialmente a seguinte dotação:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
02 07	Secretaria Municipal de Saúde
02 07 01	Fundo Municipal de Saúde
10 302 0023 1.018	Construção, Adaptação e Reforma de Unidade Especializada de Saúde
4490 51	Obras e Instalações
FICHA: 0705	R\$ 168.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 11 de maio de 2018.


Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá


Cícero Mateus de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças